



MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Ilustres pares,

O vereador signatário da presente proposição, com base no Regimento Interno e nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Egrégio Plenário dessa Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO**, em razão dos atos praticados pelo Diretor da Escola Vanda Reuter, Sr. Adão Cesar Coelho, episódio ocorrido no dia das eleições municipais, aos 06 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de várias pessoas, inclusive, de que no pleito eleitoral ocorrido no dia 06 de outubro do corrente ano, desde o início da votação. O Sr. Adão César Coelho, diretor da escola Estadual Vanda Reuter, de maneira não republicana, e mais ainda **ANTE DEMOCRÁTICA**, por entendimento deste Edil, houve um crime eleitoral (BOCA DE URNA), pois, estava induzindo as pessoas pedindo para que votassem **NULO** para o cargo de Prefeito e que apoiassem um determinado candidato a vereador, salienta-se que algumas dessas abordagens foram **DECLARADAS PÚBLICAS**, por alguns dos eleitores dessa comunidade.

É de bom alvitre salientar, que para justificar essa conduta repreensível deste cidadão, o mesmo apregoava e afirmava em voz alta e eloquente que em Serra dos Aimorés haveria grande **ABSTENÇÃO de votos e muitos NULOS**, e que a cidade era controlada por um único partido, semelhante ao período do coronelismo.

Registra-se que o indivíduo sequer, estava a serviço da **JUSTIÇA ELEITORAL**, ao contrário foi ainda **hostil, com várias funcionárias da escola, quando solicitadas, afirmando que sua funcionária não prestaria serviços para a Justiça eleitoral.**

É preciso ficar registrado, que está atitude não **REPUBLICANA e ANTIDEMOCRÁTICA**, conforme já dito, além das vedações legais próprias da Justiça Eleitoral, contém vedação específica aos agentes públicos da administração pública direta e indireta ao Poder Executivo Estadual, conforme previsto na **Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE Nº 1, de 4 de março de 2024.**

Por fim, diante dessa conduta de um diretor de uma Escola Estadual e perante a repercussão negativa que passou e continua rendendo falácias na pacata cidade de Serra dos Aimorés, inclusive, podendo até trazido no pleito eleitoral um prejuízo irreparável, tendo havido, o uso indevido do espaço público e praticando propaganda negativa, prática não permitida nas Eleições 2024, e para não deixarmos este acontecimento passar apenas como mais um triste fato na história, atentos a tal constatação, manifesto em completo repúdio a todo tipo de violência, seja direta, indireta, física, verbal, psicológica ou simbólica aos candidatos às eleições, especialmente aos que foram ofendidos neste pleito.



Caso a moção seja aprovada, que seja dada a devida publicidade, encaminhando-se cópia com as respectivas atas à Superintendência de Ensino de Teófilo Otoni e Procuradoria-Geral do Estado, para as providências que entenderem cabíveis.

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas a aprovação da propositura.

KILMER GONZAGA DE AZEVEDO

Vereador/autor